

# LEI MUNICIPAL Nº 419

de 07 de novembro de 2008.

**Inclui Ação na Lei Municipal nº 381 de 10 de outubro de 2007 que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2008 e na Lei Municipal nº 386 de 07 de dezembro de 2007 que estima a receita e fixa a despesa para 2008. E cria crédito especial.**

**ADELAR LOCH**, Prefeito Municipal de Coronel Pilar,

**FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto no artigo 53, IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam alteradas as Leis Municipais nºs 381/07 e 386/07, com a inclusão da seguinte ação:

Programa: 0105 – Difusão cultural e Artística.

Atividade: 2136 - Manutenção das Atividades do Centro Cultural

**Art. 2º**- Fica autorizada a abertura de crédito especial no Orçamento, com as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 04 - SEC EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTES E LAZER

Unidade: 03 - Gastos Sec Educ acima 25%

Programa: 0105 – Difusão cultural e Artística.

Projeto: 1126 – Implantação do Centro Cultural - Moinho

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

R\$ 2.500,00

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

R\$ 1.500,00

Órgão: 04 - SEC EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTES E LAZER

Unidade: 03 - Gastos Sec Educ acima 25%

Programa: 0105 – Difusão cultural e Artística.

Atividade: 2136 - Manutenção das Atividades do Centro Cultural

3.3.90.30.00.00 – Material de consumo

R\$ 1.000,00

3.3.90.39.00.00– Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 1.500,00

**Art. 3** - Servirá de cobertura para os créditos abertos no artigo anterior:

A redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 04 - SEC EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTES E LAZER  
Unidade: 03 - Gastos Sec Educ acima 25%  
Programa: 0105 – Difusão cultural e Artística.  
Atividade: 2102 - Manutenção das Atividades Culturais e Artísticas  
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo R\$ 6.500,00

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR,  
AOS SETE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2008.

ADELAR LOCH  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Rosa Cristina Rebellatto  
Secretária Municipal da Administração e Fazenda